



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 11/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

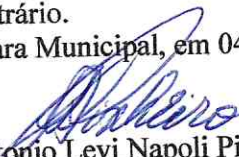
DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de Nº 11/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada o valor de R\$ 425,50 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, esse depósito será feito em conta corrente especialmente constituída para este fim, de acordo com a dotação orçamentária: 09 03 08.243.08022-056 33.50.43.01.00 – Fonte de recurso: 757 – Código reduzido: 4440, tendo como objetivo propiciar o atendimento às crianças de 03 a 05 anos na modalidade brinquedoteca, oriundas de família de baixa renda, sendo que a meta estipulada pelas partes é o atendimento estimado de 50 crianças, nos termos do plano de trabalho em anexo, segundo o protocolado sob nº 50/2009, de 26 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

13/03/09 no jornal

Pub. Jf. nº 167